



## Projeto de Lei Nº 17/2025

*“Garante às mulheres o direito de contar com um acompanhante durante consultas médicas, exames e outros procedimentos clínicos realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do município.”, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Esta Lei garante às mulheres o direito de estar acompanhadas por pessoa de sua escolha durante consultas e exames realizados em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município, e dá outras providências.

Parágrafo único - O exercício desse direito será realizado mediante solicitação direta pela beneficiária, podendo ser feita de forma verbal ou escrita, e deverá ser registrada no setor de recepção correspondente.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de saúde deverão promover a ampla divulgação do direito garantido no artigo 1º.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Este projeto tem como objetivo garantir às mulheres o direito de escolher um acompanhante durante consultas e exames em unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas. Além disso, busca adotar medidas preventivas para proteger as mulheres contra práticas de violência, abuso ou importunação sexual durante consultas médicas, procedimentos clínicos e exames, incluindo os ginecológicos.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2025.

Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U184T07S402TK6ZB>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U184-T07S-402T-K6ZB**

